ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
	Edição original. (Arial 10; alinhamento à esquerda)

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA ANSA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. TERMOS E DEFINIÇÕES 3
3. VALIDADE DO CONTRATO 4
4. ESPESIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
5. MEDIÇÃO 10
6. INÍCIO DO SERVIÇO 10
7. MOBILIZAÇÃO 11
8. DESMOBILIZAÇÃO 12
9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES 13
10. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA 20
11. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA ANSA 23
12. SUBCONTRATAÇÃO 25

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por finalidade estabelecer os requisitos necessários para prestação de serviços de movimentação de cargas, locação com fornecimento de máquinas e equipamentos nas instalações da ANSA - ARAUCÁRIA NITROGENADOS S/A.

2. TERMOS, DEFINIÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS

N-1965 - Movimentação de Carga - Inspeção, Manutenção e Operação de Equipamentos Terrestres;

N-2170 - Inspeção em Serviço de Acessórios de Movimentação de Carga;

N-2869 - Segurança em Movimentação de Cargas;

PE-3RPR-01101 - Movimentação de Cargas;

PE-2RGN-00160 - Segurança em Serviços de Movimentação e Transporte de Cargas ou Cesto Aéreo;

PE-3RPR-01629 – Isolamento de Área

NBR4309 – Equipamentos de movimentação de carga - Cabos de aço – Cuidados e manutenção, inspeção e descarte;

NBR15637 – Cintas têxteis para elevação de cargas;

NBR13541-2 – Linga de cabo de aço Parte 2: Utilização e inspeção;

NBR13545 – Movimentação de Cargas – Manilhas;

NBR11900-2 – Terminal para cabo de aço – Parte 2: Soquete tipo cunha;

NBR11900-4 – Terminal para cabo de aço – Parte 4: Grampo leve e grampo pesado;

NBR11436 - Procedimento de comunicação para operações de movimentação de carga com equipamentos de guindar;

NBR17089 – Qualificação e certificação de pessoas para içamento e movimentação de carga com equipamentos de guindar para trabalho on shore — Requisitos.

NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Análise Preliminar de Risco (APR): Análise aplicada para avaliar os perigos, riscos, aspectos e impactos ambientais e situações de emergência das intervenções operacionais.

Área Operacional: Área de gestão da Unidade de Negócio que abrange uma ou mais Unidades de Processo.

Autorização para Início dos Serviços – AIS: Documento oficial da ARAUCÁRIA NITROGENADOS e obrigatório cuja finalidade é definir a data de autorização para início dos serviços. Este documento é fornecido à Contratada na reunião inicial de abertura do contrato.

BAD: Boletim de avaliação de desempenho. É o processo pela qual a performance de uma Contratada é avaliada no andamento do contrato.

Fiscalização - Funcionário da ARAUCÁRIA NITROGENADOS designado para fiscalizar e orientar o cumprimento do contrato

Gerente de Contrato: Funcionário da ARAUCÁRIA NITROGENADOS designado para fazer a gestão do contrato e orientar seu cumprimento.

Integração: Treinamento no qual os empregados são instruídos sobre normas e procedimentos da ARAUCÁRIA NITROGENADOS, em especial, aqueles relacionados a SMS.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho;

Planta: Unidade operacional da ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

Permissão de acesso: documento emitido pela segurança, liberando o equipamento a executar trabalhos na área industrial.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RDS: Registro Diário de Serviços (modelo a ser definido na reunião de abertura do contrato).

RM: Relatório de Medição (gerado do SAP).

Unidade de Processo: área física da Unidade de Negócio que compõem o Complexo Industrial.

3. VALIDADE DO CONTRATO

Esse contrato terá uma validade de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura da AIS (Autorização de Início do Serviço) e com possibilidade de aditar o contrato por mais 730 (setecentos e trinta) dias desde ambas as partes estejam de acordo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos equipamentos e acessórios mínimos por equipamento para execução dos serviços movimentação de carga conforme lista abaixo

4.1. Guindaste autopropelido sobre pneus (DROT) com capacidade de 8ton com operador e 01 (um) auxiliar de movimentação de cargas.
Guindaste telescópico, mínimo - 7m de lança
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 manilhas 1.
- 04 manilhas 5/8.
- 04 estropos 3/4. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 2,0m
- 02 cintas de poliester 5 ton x 5 m
- 02 cintas de poliester 4 ton x 4m
- 02 cintas de poliester 2 ton x 3m
- 04 mats metálicos ou madeira compatível com a capacidade do equipamento

4.1.1. Medição conforme Item 1.1 e 2.1 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.2. Guindaste autopropelido (RT) sobre pneus com capacidade de 30ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro.
Guindaste telescópico (completo), minimo - 40m de lança + gib e mini-gib
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 manilhas 1.
- 04 manilhas 5/8.
- 04 estropos 3/4. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 2,0m
- 04 cintas de poliester 10 ton x 6 m
- 04 cintas de poliester 5 ton x 5m
- 02 cintas de poliester 2 ton x 3m
- 04 mats metálicos compatível com a capacidade do equipamento
- 16 dormente

4.2.1. Medição conforme Itens 1.2 e 2.2 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.3. Guindaste sobre pneus com capacidade de 90ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro.
Guindaste telescópico (completo), minimo - 52m de lança + gib e mini-gib.
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 manilhas 1.1/2”
- 04 manilhas 1”.
- 04 estropos 3/4. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 2,0m
- 04 cintas de poliester 10 ton x 6 m
- 04 cintas de poliester 5 ton x 5m
- 02 cintas de poliester 2 ton x 3m
- 04 mats metálicos compatível com a capacidade do equipamento
- 16 dormente

4.3.1. Medição conforme Item 2.3 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.4. Guindaste sobre pneus com capacidade de 160ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro.
Guindaste telescópico (completo), minimo - 60m de lança + gib e mini-gib.
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 manilhas 1.1/2”
- 04 manilhas 1”.
- 04 estropos 3/4. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 4,0m
- 02 estropos 5/8. X 2,0m
- 04 cintas de poliester 10 ton x 6 m
- 04 cintas de poliester 5 ton x 5m

- 02 cintas de poliester 2 ton x 3m
- 04 mats metálicos compatível com a capacidade do equipamento
- 16 dormente

4.4.1. Medição conforme Itens 2.4 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.5. Guindaste sobre pneus com capacidade de 300ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro.
Guindaste telescópico (completo), minimo - 60m de lança + acessórios.
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 manilhas 1.1/2”
- 04 manilhas 1”.
- 04 estropos 1”. X 4,0m
- 02 estropos 1”. X 6,0m
- 02 estropos 1”. X 8,0m
- 04 cintas de poliester 10 ton x 6 m
- 04 cintas de poliester 5 ton x 5m
- 02 cintas de poliester 2 ton x 3m
- 04 mats metálicos compatível com a capacidade do equipamento
- 16 dormente

4.5.1. Medição conforme Itens 2.5 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.6. Caminhão Munck com operador e 01 (um) auxiliar de movimentação de cargas.
Caminhão trucado, comprimento da carroceria entre 4 a 7 metros (conforme solicitação da Fiscalização), capacidade: 12 ton.
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- 04 Manilhas de 3/4”
- 04 Manilhas de 1”
- 02 Cintas de poliéster 2ton x 4,0m
- 02 Cintas de poliéster 2ton x 3,0m
- 02 Cintas de poliéster 10ton x 6,0m
- 02 Estropos 1/2” x 4,0m
- 02 Estropos 1/2”. x 2,0m
- 04 mats metálicos compatível com a capacidade do equipamento

4.6.1. Medição conforme Itens 1.5 e 2.11 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.7. Empilhadeira – GLP, Gasolina ou diesel com operador
Capacidade: 2,5 ton.
Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- Extensão para o garfo.

4.7.1. Medição conforme Itens 1.3 e 2.9 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.8. Empilhadeira GLP, Gasolina ou diesel com operador.
Capacidade: 4 ton.

Acessórios mínimos obrigatórios para içamento por equipamento:

- Extensão para o garfo.

4.8.1. Medição conforme Itens 1.4 e 2.10 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.9. Caminhão de carroceria com operador.
Modelo 709 ou similar, comprimento da carroceria 4 metros e capacidade de 4 ton.

4.9.1. Medição conforme Item 2.12 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.10. Caminhão comboio para abastecimento fracionado com operador e 01 (um) auxiliar.
Capacidade 5.000 litros
Acessórios mínimos obrigatórios por caminhão comboio:

- Bomba com vazão de no mínimo 20l/min, com contador de litro
- Mangueira com comprimento de 25 metros para abastecimento, enrrolada em carretel, pitola de abastecimento com desarme automático

NOTA: O caminhão deverá ser pequeno (tipo 608 / 709) para facilitar o acesso e manobras na área industrial da ANSA

4.10.1. Medição conforme Itens 2.13 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.11. Caminhão Vácuo com operador e 01 (um) auxiliar.
Capacidade do tanque: 15m^3
Acessórios mínimos obrigatórios por caminhão comboio:

- Vácuo para sucção de no ínimo 1 bar
- 01 Mangueira com comprimento de 20 metros com engate rápido para sucção
- 02 lances de mangueiras adicionais de 10 metros com engate rápido

4.11.1. Medição conforme Itens 2.14 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.12. Carreta de até 03 eixos (Carga Seca) com cavalo simples com operador.
Capacidade mínima: 22 ton
Comprimento mínimo da carreta – 14 metros
Atendimento interno ao complexo

4.12.1. Medição conforme Itens 2.6 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.13. Retroescavadeira com operador.
Modelo: 580 N (Case ou similar).

4.13.1. Medição conforme Itens 2.7 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.14. Caminhão basculante o com operador (capacidade 6m^3)

4.14.1. Medição conforme Itens 2.8 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.15. Plataforma elevatória telescopica 450 ft, diesel, sem operador
Capacidade de carga: 450 kgf (230 kgf irrestrito)
Altura minima de elevação: 14 metros

4.15.1. Medição conforme Itens 4.2 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.16. Plataforma elevatória telescopica 800 ft, diesel, sem operador.
Capacidade de carga: 450 kgf (230 kgf irrestrito)
Altura minima de elevação: 24 metros

4.16.1. Medição conforme Itens 3.1 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.17. Plataforma elevatória telescopica 1350 ft, diesel, sem operador.
Capacidade de carga: 450 kgf (230 kgf irrestrito)
Altura minima de elevação: 41 metros

4.17.1. Medição conforme Itens 4.1 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.18. Carreta 3 eixos carga seca com cavalo mecanico simples com motorista
4.18.1. Carroceria com no mínimo - 13 metros
4.18.2. Transporte externo para outras localidades/estados

4.18.3. Medição conforme Itens 2.15 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.19. Caminhão truck o com motorista
4.19.1. Carroceria com no mínimo - 7 metros
4.19.2. Transporte externo para outros localidades/estados

4.19.3. Medição conforme Itens 2.16 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.20. Disponibilização de tanque para armazenamento de diesel
Tanque aéreo horizontal metálico (certificado ASTM – A36)
Capacidade do tanque: 15.000 litros
Diâmetro de coluna – 1,9 metros
Comprimento - 5,3 metros
Com bacia de contenção com capacidade de no mínimo 15.000 litros
Bomba de abastecimento – 100 a 150 litros/minuto (mangueira de no mínimo 5 metros e bico abastecedor automátco + filtros), a bomba deverá tanto abastecer, como succionar do caminhão para abastecer o tanque.
1 Canexão de entrada 2”, 1 conexão de saída 1.1/2”, 1 dreno de 1.1/2”, 1 respiro de 1.1/2”, 2 conexões de ½” para medidor de nível.
Escotilha de visita de 600mm, escada externa e interna, alças de içamento

4.20.1. Medição conforme Itens 5.1 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

4.21. HORA SERVIÇO

4.21.1. A hora serviço (HS) para a função de operador e auxiliar de movimentação de carga

4.21.1.1. Esse (HS) somente será utilizado se a CONTRATADA vir a operar equipamentos disponibilizados pela ANSA

4.21.1.2. Quando a ANSA disponibilizar qualquer equipamento pra a CONTRATADA operar o mesmo deverá ser devolvido para ANSA nas mesmas condições quando da sua disponibilização e será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com manuteção, não sendo possível qualquer pleito pela CONTRATADA com relação a esses custos.

4.21.2. A atividade de Analista de Contratos e Custos Senior deverá atender as especificações abaixo:

4.21.2.1. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – 2521-05

4.21.2.2. Formação 3º grau completo em adminstração, contábeis ou economia;

4.21.2.3. Experiência de no mínimo 5 anos em empresa de Fertilizantes;

4.21.2.4. Conhecimento em análise dos custos envolvidos no setor de manutenção;

4.21.2.5. Conhecimento em análise, elaboração, acompanhamneto e encerramento de contratos de manutenção;

4.21.2.6. Conhecimento em fiscalização, acompanhamento da execução e evolução dos custos do contratos, aditivos e encerramento do contrato;

4.21.3. Regime de trabalhado:

4.21.3.1. HS - será considerado como a hora trabalhado em regime normal (220 horas mês)

4.21.3.2. HS I - será considerado como a hora trabalhado em regime de hora extra de segunda a sábado

4.21.3.3. HS II - será considerado como a hora trabalhado em regime de hora extra de domingos e feriados

4.21.3.4. Salário para a função: R$ 7.500,00 reais

4.21.4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4.21.4.1. AA Medição da Função Analista de Custos e Contrato (HS, HS-I e HS-II) será conforme Item 6.1 a 6.9 do ANEXO 2 – Planilha de Preços Unitários.

5. MEDIÇÃO

5.1. As medições serão realizadas mensalmente, considerando a conclusão dos serviços solicitados, sempre respeitando o período de medição do dia 26 do mês corrente até o dia 25 do mês subsequente.

5.2. A jornada de trabalho será das 07:30 às 17:18 ou 44 horas semanais, conforme negociado com a Fiscalização, e o horário de parada será das 07:30 às 18:30. Para todos os equipamentos mobilizados por diária ou verba mensal será de pago conforme jornada de trabalho (8,8 ou outro horário negociado com a Fiscalização) e o que ultrapassar esse valor será pago uma fração por hora do valor da diária.

5.3. Os equipamentos dos itens 1.1 a 1.5 mobilizado será por verba mensal considerando somente os dias uteis (de segunda a sexta) do período a partir da data da sua disponibilização até a data da sua dispensa e em período diurno ou noturno. Se o período não contemplar a quantidade total de dias uteis será pago uma fração conforme a quantidade de dias uteis do mês (1/ qt total de dias uteis do mês)

5.4. O equipamento do item 3.1 disponibilizado será por verba mensal (de segunda a domingo) considerando somente os dias a partir do momento da sua disponibilização, em período diurno ou noturno.

5.5. O equipamento mobilizado somente terá a sua medição liberada após inspeção por parte da fiscalização e a permissão de acesso liberada

5.6. Para os equipamentos mobilizados somente será pago os períodos de finais de semana e feriados para os equipamentos que efetivamente estiverem programados para trabalhos nesse período, mediante solicitação / autorização da Fiscalização.

5.7. Para os equipamentos disponibilizados dos Itens 2.1 a 2.5 solicitados pela Fiscalização e ou Gerente do Contrato terá uma quantidade mínima de diárias conforme abaixo:

5.7.1. Guindaste capacidade 8ton (DROT / Carrydeck) – 30 diárias

5.7.2. Guindaste Capacidade 30ton – 20 diárias

5.7.3. Guindaste Capacidade 90ton – 15 diárias

5.7.4. Guindaste Capacidade 160ton – 10 diárias

5.7.5. Guindaste Capacidade 30ton – 5 diárias

5.8. Os valores da diária e verba mensal (mês) apresentados na PPU (planilha de preço unitário) devem contemplar também os trabalhos executados em horário noturno, feriados e finais de semana (sábados e domingos), como também a sua disponibilização e dispensa

5.9. Para equipamentos que forem escalados para trabalharem em horário noturno e final de semana, deverão ter equipe extra disponível para a operação, não impactando nas atividades no horário diurno.

5.10. As quantidades de diárias, mês, e HS, HS-I e HS-II informadas na PPU (planilha de preço unitário) são estimadas, podendo variar para menos. Portanto a Araucária Nitrogenados não se obriga a executá-las na sua totalidade, sendo desobrigada a arcar com qualquer ressarcimento, indenização ou outro tipo de ônus para com a Contratada pelo motivo em questão.

6. INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada somente poderá dar início à execução dos serviços Contratados, após a emissão da Autorização para Início dos Serviços – AIS pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

6.2. Após a assinatura do contrato pelas partes a Fiscalização convocará reunião inicial com representantes da Contratada para formalizar a emissão da Autorização para Início dos Serviços – AIS, quando será

acordada a data de início efetivo dos serviços Contratados bem como serão dadas as orientações preliminares para tal.

6.3. Considerando os prazos acordados na reunião inicial a Contratada deverá apresentar:

I. Planejamento da disponibilização dos recursos materiais e humanos (cronograma físico).

II. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitada, inclusive complementação da mesma, caso o prazo efetivo de realização dos serviços seja superior ao previsto inicialmente no Contrato.

III. Apresentar comprovantes da habilitação de seus empregados em todos os treinamentos requeridos para execução dos serviços, carta de apresentação do preposto, entre outros.

7. **MOBILIZAÇÃO**

7.1. QUANTO AO PESSOAL DE ROTINA

7.1.1. Consiste nas atividades necessárias ao início dos serviços:

- Apresentação do PCMSO e PPRA;
- Apresentação da documentação necessária para emissão de todos os crachás dos funcionários a serem disponibilizados para atendimento do contrato
- Comprovação da habilitação em todos os treinamentos requeridos para execução dos serviços e demais exigências previstas (quando aplicáveis)
- Carta de apresentação do preposto
- Apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) quitada,
- Disponibilização de recursos humanos com todos os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, inclusive máscara de proteção respiratória , exames admissionais e outros conforme demanda, armários para os vestiários, ferramentas, máquinas e equipamentos;
- Outros documentos legais necessários, antes do início dos serviços.
- O evento de Integração, bem como o porte de crachás de identificação é obrigatório para todos os funcionários da Contratada que necessitem adentrar as instalações da Araucária Nitrogenados, sendo certo que o citado evento não poderá ser objeto de pleito de ressarcimento pela CONTRATADA.
- A Contratada deverá encaminhar seu(s) funcionário(s) para palestra de integração cuja duração é de 8 horas. Este evento é necessário para requerer o crachá de acesso às dependências da Araucária Nitrogenados, e deverá ser agendado antecipadamente junto à Fiscalização.

7.2. QUANTO A EQUIPAMENTOS

7.2.1. A solicitação dependerá da necessidade da unidade e a quantidade poderá ser de no mínimo 01 equipamento e a Contratada terá um prazo de no máximo 24 horas para disponibilização do equipamento ou conforme acordado com a Fiscalização da Araucária Nitrogenados.

7.2.2. A disponibilização do equipamento solicitado movido a diesel deverá ser com o tanque cheio pois será devolvido da mesma forma e equipamento movido a outro tipo de combustível é de responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento e o reabastecimento do equipamento.

7.2.3. A disponibilização dos equipamentos (item 1.1 ao 2.16 do Anexo 2 – Planilha de Preços Unitários) solicitado para atender a rotina deverá ser com operador e quando aplicável com os auxiliares de movimentação de carga e sinaleiro.

7.2.4. Quando da necessidade de disponibilização de plataforma elevatória será informado pela Fiscalização com antecedência

7.2.5. Será considerado o equipamento disponibilizado para atender as necessidades da planta somente quando o mesmo estiver com a permissão de acesso liberada. A partir deste momento a diária poderá ser contabilizada.

7.2.6. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e os que tiverem acima destas idades deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização para sua disponibilização e com atestado de capacidade de carga e relatório de manutenção em dia. Os equipamentos deverão ser inspecionados e aprovados pela Fiscalização no início das atividades. Aqueles que estiverem em situação irregular deverão ser substituídos prontamente por outro, sem acarretar custo adicional à Araucária Nitrogenados.

7.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar durante a vigência do contrato uma bomba elétrica a bateria (vazão de 15 a 20 l/min) para drenagem do diesel remanescente no tanque dos compressores e geradores mobilizados para atender a ANSA, quando da sua dispensa.

7.3. Critério de Medição

7.3.1. O valor da mobilização dos equipamentos solicitados pela Fiscalização e ou Gerente do Contrato deverá estar diluído nos valores informado no Anexo 2 – Planilha de Preço Unitário – PPU.

8. DESMOBILIZAÇÃO

Consiste nas atividades necessárias ao término do contrato, tais como:

8.1. Retirada de todos os pertences da Contratada da Araucária Nitrogenados;

8.2. Devolução das instalações cedidas pela Araucária Nitrogenados à Contratada nas mesmas condições em que foram entregues;

8.3. Apresentação dos exames médicos demissionais;

8.4. Solicitação da baixa do crachá de acesso as dependências da Araucária Nitrogenados de todos os empregados cadastrados para este objeto;

8.5. Cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA:
O valor da mobilização e desmobilização dos equipamentos solicitados pela Fiscalização e ou Gerente do Contrato deverá estar diluído nos valores informado no Anexo 2 – Planilha de Preço Unitário – PPU.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. QUANTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1. A execução de serviços nas dependências da Araucária Nitrogenados com equipamentos similares aos do escopo não é de exclusividade da Contratada, podendo outras empresas prestadoras de serviços mobilizarem equipamentos similares para execução dos seus serviços.

9.1.2. Trabalhos sobre andaimes ou plataformas metálicas deverão ser cercados de cuidados para evitar a queda de objetos e os profissionais envolvidos na atividade deverão ter treinamento em trabalho em altura (NR 35).

9.1.3. Trabalhos em espaço confinado deverão ser cercados de cuidados para evitar a queda de objetos e os profissionais que adentrarem esse espaço deverão ter treinamento (NR 33).

9.1.4. Caso seja observado o atraso na execução dos serviços, com base nos prazos planejados e validados pelas partes, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de plano de ação para recuperação do prazo, executando-o após validação da Fiscalização sem ônus para a ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

9.1.5. Quando da necessidade de manutenção de pequeno porte (elétrica ou mecânica) nos veículos mobilizados, a Contratada deverá realizá-las nas dependências da Araucária Nitrogenados preferencialmente com pessoal da própria Contratada integrado e com crachá da Araucária Nitrogenados. Equipamentos somente poderão ser retirados das dependências da Araucária Nitrogenados com autorização da Fiscalização.

9.2. QUANTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS

Compete à Contratada:

a) Responder pela direção dos serviços perante a ARAUCÁRIA NITROGENADOS;

b) Orientar os empregados na execução das atividades;

c) Responder tecnicamente pela condução e resultados dos serviços Contratados;

d) Responder administrativamente pelas relações de prestação de serviço entre a prestadora e seus empregados.

e) A qualquer tempo poderá ser solicitada, sem ônus para a ARAUCÁRIA NITROGENADOS, a substituição ou afastamento temporário, de qualquer recurso que não corresponder ao perfil desejado, no que diz respeito:

- Comportamentos considerados não adequados e atitudes não responsáveis,
- Funcionários da Contratada com comportamento que atente à segurança, reincidentes, ou por combinações de ocorrências diversas (desvios técnicos, ordem, limpeza, organização do trabalho, arrumações dos materiais, remoção e descarte de sucata) desde que registrado em RO.

9.3. QUANTO AO DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

9.3.1. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá fornecer máquinas, equipamentos e acessórios relacionados neste memorial, bem como a disponibilização equipamento conforme descrito abaixo, para a perfeita execução das atividades inerentes a essa especificação de serviço.

- DROT com capacidade de 8ton com operador e 01 (um) auxiliar mov. carga
- Guindaste sobre pneus com capacidade de 30ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro
- Guindaste sobre pneus com capacidade de 90ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro
- Guindaste sobre pneus com capacidade de 160ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro
- Guindaste sobre pneus com capacidade de 300ton com operador, 01 (um) auxiliar mov. Carga e 01(um) sinaleiro
- Caminhão Munck com operador e 01 (um) auxiliar mov. carga
- Empilhadeira capacidade 2,5 ton com operador
- Empilhadeira capacidade 4 ton com operador
- Retroescavadeira com operador
- Caminhão 4 ton com operador
- Caminhão a vácuo com operador e 01 (um) auxiliar mov. carga
- Caminhão comboio para abastecimento fracionado com operador e 01 (um) auxiliar mov. carga
- Carreta de até 03 eixos (Carga Seca) com cavalo simples com operador
- Plataforma elevatória articulada ou telescópica 450 ft, diesel (sem operador)
- Plataforma elevatória articulada ou telescópica 800 ft, diesel (sem operador)
- Plataforma elevatória articulada ou telescópica 1350 ft, diesel (sem operador)

9.3.2. QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

- A Contratada é a responsável pelo dimensionamento e composição dos recursos (seus empregados) obrigando-se a executar os serviços, no mínimo, com os recursos constantes nesta especificação técnica, garantindo ainda o cumprimento dos prazos planejados e/ou acordados para execução dos serviços objeto deste contrato, descritos neste anexo, com qualidade, confiabilidade e segurança, atendendo dentre outros, os preceitos legais.
- A Contratada deverá executar os serviços descritos disponibilizando mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para atendimento aos serviços, fornecendo supervisão administrativa e ferramentas adequadas para o bom desempenho de cada função.
- A Contratada deverá disponibilizar durante todo período de vigência do contrato um encarregado que será o responsável pelo acompanhamento das atividades de movimentação de carga e permanecerá presencialmente na ANSA durante o horário em que houver expediente de sua equipe e quando da sua ausência a Contratada deverá nomear um substituto.

- O Preposto deverá permanecer na Araucária Nitrogenados em tempo integral durante a vigência do contrato, quando o mesmo necessitar se ausentar a CONTRATADA deverá nomear outro Preposto para ficar em seu lugar interinamente.
- Quando da necessidade de execução de trabalhos noturnos e ou finais de semana (sábado, domingo e feriados) a Contratada deverá prever um revezamento da equipe respeitando o limite máximo de jornada de trabalho diário, estabelecida pela legislação vigente.
- Com exceção das plataformas, o restante dos equipamentos para atendimento ao contrato será mobilizado com operador, sendo que o caminhão munck, caminhão comboio serão mobilizados com operador e 1 (um) auxiliar e os guindastes deverão ser acompanhados de operador e 01 (um) auxiliar de movimentação e carga e 01 (um) sinaleiro. Caso o trabalho tenha continuidade além da jornada permitida, a Contratada deverá substituir a equipe de modo a não interromper a operação dos equipamentos sem comprometer a jornada do dia seguinte.

9.4. QUANTO AO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ARAUCÁRIA NITROGENADOS

9.4.1. A Contratada receberá instruções para acesso ao sistema que deverá ser utilizado para cadastramento dos dados de seus empregados que prestarão serviço dentro das instalações da ARAUCÁRIA NITROGENADOS, bem como para solicitação dos crachás de serviço. Devendo para tanto apresentar carta solicitando o credenciamento de dois representantes da Contratada (autorizados a realizar operação de cadastramento e solicitação de crachá de seus colaboradores no sistema) contendo nome, função e e-mail.

9.5. QUANTO A TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA CONTRATADA

a) Efetuar treinamento da equipe da Contratada no conteúdo deste contrato, visando sinergia e adequada integração entre as partes.

b) Todos os treinamentos legais requeridos para execução dos serviços bem como os treinamentos internos ministrados pela Araucária Nitrogenados quando aplicável, dentre outros usos de máscara panorâmica para proteção respiratória, são obrigatórios para todos os funcionários envolvidos em atividades na área industrial, não podendo ser objeto de pleito de ressarcimento pela CONTRATADA. Os treinamentos citados deverão ser realizados antes da disponibilização dos equipamentos.

c) É de responsabilidade da CONTRATADA ministrar treinamentos para os operadores das plataformas quando da disponibilização das mesmas mediante solicitação da Fiscalização. O comprovante de habilitação deverá ser entregue pela Contratada imediatamente após a aprovação no referido treinamento.

d) A Contratada deverá apresentar o certificado de treinamento e ou reciclagem dos operadores para cada equipamento mobilizado conforme solicitação de fiscalização.

e) A Contratada deverá manter dentro da validade todos os treinamentos requeridos para seus funcionários que executem serviços nas dependências da Araucária Nitrogenados.

f) Assegurar que a equipe de profissionais da Contratada conheça e seja atualizada no procedimento de elevação de carga da Araucária Nitrogenados e nos procedimentos próprios da Contratada.

f) Empregar pessoal com qualificação compatível com o escopo do presente contrato atendendo a

formação e experiência mínima nas funções especificadas na tabela abaixo:

TABELA 1: Qualificação dos recursos

Cargo/Função	*Formação mínima*	*Qualificação*
Acompanhamento das atividades de movimentação de carga	2º grau completo	Execução das atividades de movimentação de carga, coordenação da equipe, organização e limpeza do local disponibilizado como também dos equipamentos e seus acessórios.
Atividades de operação de equipamentos móveis	1º grau completo	Operação, organização e limpeza do equipamento como também a inspeção visual dos acessórios a serem utilizados. Treinamento em NR 11
Auxiliar de Movimentação de Carga	1º grau completo	Serviço de amarração de carga, auxília no patolamento do equipamento e isolamento da área, entre outras atividades. Treinamento em NR 33, NR 35, NR 11, NR 20, com experiencia comprovada em carteira.
Sinaleiro	1º grau completo	Sinalização de movimentação da carga, auxilia no serviço de amarração, auxilia no patolamento do equipamento e isolamento da área, entre outras atividaes. Treinamento em NR 33, NR 35, NR 11, NR 20, com experiencia comprovada em carteira.
Mecânico	1º grau completo	Responsável pela manutenção e acompanhamento dos planos de manutenção preventiva dos equipamentos
Rigger	3º Grau completo - Engenharia	Responsável pela elaboração, acompanhamento e execução do plano de rigging Possuir registro no CREA-PR responsabilizando-se por planos de rigging elaborados pela Contratada.
Técnico de Segurança	2º grau técnico completo	Profissional responsável pelo programa de segurança do trabalho. O profissional deverá atender o disposto no Anexo III – Conjunto de Requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
Analista de Custos e Contrato	3º Grau completo – Administração, Contábeis ou Economia	Conforme descrito no item 4.19.2 desta especificação

NOTAS:

I. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através da carteira profissional e de documentação de aceitação geral e em atividade semelhante.

II. Se o profissional tiver 1º grau completo deverá comprovar 01 (um) ano de experiência na função

III. Se o profissional tiver 2º grau completo deverá comprovar 06 (seis) meses de experiência na função

IV. A comprovação da escolaridade mínima deverá ser através de certificado de conclusão escolar.

V. O técnico de segurança será necessário baseado na quantidade de funcionários mobilizado para atender ao contrato e sua disponibilização não poderá ser objeto de pleito de ressarcimento pela CONTRATADA.

VI. Nenhum treinamento legal ou ministrado pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS, cuja participação seja obrigatória para os funcionários da Contratada poderão ser objeto de pleito de ressarcimento pela CONTRATADA.

9.6. QUANTO AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O serviço regular de apoio a movimentação de carga será realizado nas dependências da ARAUCÁRIA NITROGENADOS localizada no município de Araucária – Pr, salvo exceções descritas nos itens ‘b’ e ‘c’ abaixo.

b) Os serviços a serem realizados com caminhão Munck, caminhão basculante e ou caminhão 4ton, eventualmente poderão serem realizados fora das dependências da Araucária Nitrogenados (transporte de materiais, peças, equipamentos para recuperação), com distância limitada à Curitiba e região metropolitana.

c) A critério da Fiscalização os serviços com guindastes e plataforma elevatórias poderão ser realizados em área externa da Araucária Nitrogenados num raio de até 5 km distante da mesma.

9.7. QUANTO AO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Os serviços serão realizados no horário de trabalho das 07:30 às 17:18 horas, eventualmente esse horário poderá ser estendido até as 18:30 horas, conforme solicitação da fiscalização Se necessário atendimento fora deste horário a Contratada deverá prever o revezamento da equipe visando sempre o atendimento a legislação e as necessidades da Araucária Nitrogenados.

b) A Contratada deverá considerar na prestação dos serviços o calendário da ARAUCÁRIA NITROGENADOS para os feriados, compensações e eventos similares

c) Realizar a prestação de serviços em caráter emergencial em horários contínuos ou deslocados (fora do horário regular de prestação dos serviços), bem como em finais de semana ou feriados, quando identificados riscos de comprometimento da continuidade operacional, segurança, meio ambiente ou ainda por eventual solicitação e autorização da Fiscalização.

d) Adotar regime de trabalho legalmente permitido.

NOTA:

I. O horário regular para execução dos serviços objetiva o bom funcionamento das áreas envolvidas, de forma a não interferir na normalidade operacional da ARAUCÁRIA NITROGENADOS. Os serviços que causarem interferências nas áreas operacionais deverão ser realizados fora do horário regular de prestação de serviços, sem ônus adicionais para a ARAUCÁRIA NITROGENADOS, desde que negociados e aprovados previamente pela Fiscalização.

9.8. QUANTO AOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS – RO

a) Para registrar os fatos e ocorrências com vistas a subsidiar decisões, resolver impasses ou litígios contratuais (paralisações com respectiva duração e justificativas, orientações e sugestões, exigências, reivindicações e seus atendimentos, situações ou condições irregulares e sua normalização, penalidades aplicadas e sua cessação) deverá ser registrado em formulário específico (RO) e assinado conjuntamente pelos representantes da Araucária Nitrogenados e da Contratada. Quando houver interrupção de serviço, mencionar o fato e o motivo que o originou.

9.9. QUANTO AO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO – RDS

a) A Contratada deverá fazer o registro diário de serviços executados somente quando a mesma tiver equipamento mobilizado nas dependências da Araucária Nitrogenados. Neste documento deverão ser registrados: condições do tempo, efetivo do contrato, programação de serviços emergenciais, dúvidas e/ou esclarecimentos referentes à documentação de planejamento (programação de serviço) e/ou ordem de manutenção expedida pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS. O RDS deverá ser emitido em duas vias e assinado pela Contratada e pela Fiscalização, independente da realização ou não de serviços no dia. Quando não houver serviço (sábados, domingos e feriados) a Contratada deve registrar “não houve expediente”.

b) A Contratada deve manter o RDS em dia cuja apresentação será até às 11h30min do dia seguinte (assinado pelo preposto ou por aquele que tiver delegação), o não cumprimento desta obrigação sujeita a depreciação no BAD e passividade de notificação de multa contratual.

9.10. CONDIÇÕES GERAIS

9.10.1. VISITA TÉCNICA

a) É facultativa a visita técnica prévia à ARAUCÁRIA NITROGENADOS, para reconhecimento das condições locais onde serão executados os serviços deste objeto, ficando a CONTRATADA responsável pela sua escolha.

9.10.2. NÃO CONFORMIDADES

a) Em havendo alguma anomalia na prestação dos serviços, a Fiscalização notificará a Contratada através de registros em RO, e eventualmente por mensagens de correio eletrônico, para que sejam realizadas as devidas correções.

b) As não conformidades identificadas pela Fiscalização poderão, a seu exclusivo critério, incidir diretamente na avaliação mensal da Contratada quando da emissão do RM, sendo que os itens de controle do BAD serão analisados pela Fiscalização que dará o conceito final. As avaliações estão classificadas em quatro níveis de satisfação: EXCELENTE, BOM, REGULAR, PÉSSIMO e INSUFICIENTE.

c) Serão consideradas para a avaliação as manifestações realizadas pelos usuários dos serviços através de correio eletrônico e demais recursos de comunicação internos da ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

9.10.3. ASPECTOS DE SEGURANÇA

a) Cumprir e fazer com que o seu pessoal cumpra todas as normas e procedimentos de segurança, saúde e meio ambiente vigentes na Araucária Nitrogenados.

b) A Contratada deverá estabelecer prática para realização de DDSMS periódicos, de forma a proporcionar a conscientização dos seus empregados quanto às questões relacionadas à SMS. Adotar os programas e recomendações de SMS da ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

c) Todo pessoal envolvido na sinalização deverá portar colete na cor laranja

9.10.4. HABILITAÇÃO PARA USO DE MÁSCARA PANORÂMICA

a) O uso de máscara panorâmica (Equipamento Individual de Proteção Respiratória) somente é permitido se precedido de treinamento formal e apresentação de certificado emitido por empresa especializada.

9.10.5. NORMAS E PROCEDIMENTOS

a) Os acessórios dos equipamentos móveis deverão atender aos requisitos de qualidade, resistência e segurança recomendados pela ABNT. Admite-se a adoção de outras Normas Nacionais e/ou Internacionais, para os casos não previstos pela ABNT.

b) A Contratada deverá utilizar, sempre que existir, as normas e procedimentos internos da Araucária Nitrogenados aplicáveis a cada atividade a ser desenvolvida ao longo deste contrato.

c) Manter sigilo sobre os aspectos técnicos e de know-how da Araucária Nitrogenados.

d) Fiscalizar seu pessoal quanto ao uso de crachás de identificação fornecidos pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS os quais deverão ser devolvidos após o término do contrato ou a dispensa do funcionário.

e) A Contratada deve obedecer às leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

f) Responsabilizar-se pelas eventuais paralisações e/ou multas aplicadas pelos órgãos públicos decorrentes de desobediência às regulamentações existentes.

g) Assegurar que todos os serviços estejam sendo executados de acordo com as técnicas aplicáveis ao serviço, garantindo a qualidade da manutenção e o cumprimento da programação.

h) É de reponsabilidade da CONTRATADA elaborar os planos de rigging necessários para realização das atividades de movimentação de carga, apresentando cópia da ART do contrato devidamente quitada quando solicitado pela Fiscalização, não podendo ser objeto de pleito de ressarcimento pela CONTRATADA.

i) Representante da Contratada deverá comparecer nas instalações da Araucária Nitrogenados, sempre que solicitado pela Fiscalização, para pré-avaliação de serviços críticos, realização de APR (Análise preliminar de risco), e elaboração de Planos de Rigging, participando de reunião com equipe multidisciplinar da ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

10. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de refeição (café da manhã, almoço, janta, lanche quando em regime de hora extra) para seus funcionários durante o período em que os mesmos estiverem prestando serviço nas dependências da ANSA.

Fornecer alimentação ou vale alimentação aos empregados alocados no contrato. Não há restaurante nas dependências da ANSA. A alimentação dos funcionários poderá ser realizada nos ambientes próprios disponíveis na unidade (com alimentação vinda de fora da unidade) ou em restaurantes externos à unidade.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte interno e externo (roteiro residência / ANSA / residência) dos seus empregados vinculados a este contrato, inclusive em prorrogação da jornada de trabalho, em programações de serviços extraordinários ou em horário deslocado.

O transporte em veículo próprio ou fretado para deslocamento de seus empregados, do início ao término da jornada de trabalho regular, ocorrerá em veículo onde não poderá ter mais de 10 anos de uso e deverá ser equipado com cintos de segurança individuais que deverão ser utilizados pelos passageiros.

O auxílio combustível só poderá ser ofertado quando não se mostrar viável outra opção de transporte. O valor do auxílio deve ser compatível com o consumo do combustível necessário ao deslocamento do profissional em virtude de seu endereço.

Além daquelas previstas no Contrato, obriga-se também a Contratada a:

10.1. QUANTO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

a) Disponibilizar meio ininterrupto para contato com o Preposto ou seus delegados, através de telefonia móvel e/ou fixa, mantendo-os sempre atualizado junto à Fiscalização.

10.2. QUANTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar os serviços fornecendo os recursos (empregados da Contratada) conforme descrito na **Tabela 1** deste memorial descritivo.

b) A Contratada deverá garantir o correto acompanhamento durante a execução dos serviços, identificando com antecedência os desvios e necessidade de ajustes (redimensionamento dos recursos, objetivando ganho de produtividade a fim de corrigir desvios no cumprimento do prazo)

c) É de responsabilidade da Contratada efetuar as devidas adequações de suas atividades, encaminhando todas as providências decorrentes de revisões de procedimentos ou alterações de processos da Araucária Nitrogenados.

d) A Contratada deverá considerar em sua proposta comercial os serviços de amarração das peças a serem içadas, sinalização, isolamento da área, elaboração de planos de rigging, pagamento da respectiva ART entre outras tarefas inerentes ao processo de movimentação de carga, pois não será considerado nenhum pleito de ressarcimento da CONTRATADA.

e) Na contratação de terceiros, desde que previamente autorizada pela Fiscalização, fica a Contratada obrigada a dar prévio conhecimento de todo o conteúdo do presente Contrato e anexos, exigindo que os mesmos cumpram integralmente as obrigações ali estabelecidas. Cópia do contrato firmado entre as partes deverá ser entregue à Fiscalização conforme procedimento específico.

f) A Contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – emitida pelo CREA para a prática da atividade objeto deste contrato, devidamente assinada e com as taxas recolhidas.

10.3. QUANTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

a) É responsabilidade da Contratada a guarda e manutenção de todo ferramental e equipamentos por ela utilizados.

b) Fornecer todo material de higiene e limpeza, para uso dos seus empregados.

c) Fornecer todo o material de escritório de uso da Contratada necessário para o bom andamento dos serviços.

d) Fornecer todo o material de consumo necessário para a execução dos serviços com segurança, no prazo e com qualidade.

e) Fornecer todos os materiais de aplicação requeridos para execução dos serviços exceto aqueles explicitados como de fornecimento da ARAUCÁRIA NITROGENADOS;

f) Antes de a Contratada disponibilizar o equipamento solicitado, deverá fazer uma revisão em sua oficina verificando no mínimo o funcionamento da parte elétrica (faróis, luz e sirene de ré, lâmpadas queimadas), extintor vencido ou descarregado, desgaste dos pneus, documentação do operador (ASO do operador em dia e compatível com a capacidade do equipamento a ser operado), evitando desta forma a reprovação do equipamento na inspeção que libera ou não o acesso do equipamento às instalações da ARAUCÁRIA NITROGENADOS.

g) Em caso de quebra do equipamento mobilizado o mesmo não poderá ficar indisponível por mais de 04 (quatro) horas caso contrário à diária não será paga e o equipamento deverá ser substituído por outro de igual configuração no prazo de 24 horas ou de acordo com a Fiscalização. Se a Contratada não cumprir com o solicitado a mesma poderá sofrer sanções contratuais

h) A Contratada deverá mobilizar, quando solicitado pela Fiscalização, os equipamentos aptos a operar na capacidade especificada neste Memorial Descritivo e com todos os acessórios necessários para essa configuração, os respectivos operadores, sinaleiros, equipe de manutenção entre outros deverão permanecer mobilizados durante todo período informado pela Fiscalização.

i) O caminhão comboio a ser utilizado no abastecimento de equipamentos na área industrial durante a rotina deverá atender as normas de movimentação de combustível com suas respectivas identificações visuais.

j) Todos os equipamentos fornecidos pela Contratada devem estar em perfeitas condições de operação e segurança, sendo vistoriado pela Fiscalização na sua chegada à Araucária Nitrogenados, não isentando a Contratada de suas responsabilidades legais, fornecendo também todos os sobressalentes para a manutenção dos equipamentos por ela utilizado, a fim de não prejudicar o funcionamento dos mesmos.

k) Os equipamentos / instrumentos a serem utilizados nestes trabalhos deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização.

l) Fornecer o caminhão Munck, carreta 03 eixos e caminhão 4ton com linha de vida para fixação do cinto de segurança. A linha de vida a ser instalada deverá ter memorial de cálculo da sua capacidade.

m) Quando a Contratada não puder atender à solicitação de disponibilidade de equipamentos na quantidade

e modelos, a mesma deverá atender com outro equipamento de capacidade superior sem ônus adicional para a Araucária Nitrogenados

n) A Contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários (manilhas e cabos de aços de todas as bitolas, balancim para içamento de peça, “mats”, dormentes, correntes e pedestais para isolamento da área, entre outros que se fizerem necessários) para o desenvolvimento com a máxima segurança da atividade solicitada como também os respectivos certificados de capacidade de carga, os quais deverão estar dentro do prazo de validade (1 ano da data da emissão).

o) Fornece todos os equipamentos, ferramentas e dispositivos necessários à execução do objeto contratual (inclusive cabos, cintas de poliéster, grampos, dispositivo para pegar tambores, dispositivo para pegar chapas, entre outros), se responsabilizando pelo estado de conservação e manutenção destes;

p) Todos os acessórios a serem utilizados (cabos de aço, manilhas e cintas de poliéster) deverão ser identificados com o comprimento, capacidade e diâmetro e na cor do mês da inspeção.

q) A Contratada deverá fornecer os certificados de teste de carga e inspeção dos componentes a serem utilizados, plano de manutenção do equipamento conforme recomendação do fabricante

r) Manter junto com cada munck mobilizado para atendimento ao contrato, todo material necessários que será utilizado no isolamento da área onde os mesmos estiverem trabalhando.

s) Quando apurada a responsabilidade de funcionários da Contratada que resulte em danos, avarias ou perda de materiais, ferramentas, equipamentos, peças e sobressalentes fornecidos pela Araucária Nitrogenados, cabe à Contratada efetuar a reposição do(s) item(ns) com a maior brevidade possível. Caso a reposição não seja realizada no prazo acordado, indenizar a Araucária Nitrogenados com base no preço de mercado, sendo passível de aplicação de multa por descumprimento de cláusula contratual.

t) Todos os equipamentos fornecidos deverão ter no mínimo:

- Luz giroscópca (exceto caminhões)
- Pisca dianteiro e traseiro (exceto as plataformas elevatórias)
- Farol dianteiro (exceto as plataformas elevatórias)
- Luz de ré (exceto as plataformas elevatórias)
- Sirene de ré
- Freio de estacionamento (exceto as plataformas elevatórias)
- Pneus em bom estado, incluindo o estepe
- Luz auxiliar para operação noturna (exceto as plataformas elevatórias)
- Retrovisor externo e quando possível dos dois lados (direito e esquerdo do equipamento) (exceto as plataformas elevatórias)

10.4. QUANTO AO CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Contratada é responsável técnica pela execução dos serviços planejados e se obriga a obedecer às recomendações dispostas nas Normas Regulamentadoras (NRs) e procedimentos internos da ARAUCÁRIA NITROGENADOS aplicáveis, respondendo por quaisquer consequências pelo seu descumprimento.

b) A Contratada deverá executar os serviços descritos e responsabilizando-se integralmente pela execução, qualidade e garantindo-os contra eventuais falhas de qualquer natureza.

c) A Contratada deverá responder pela direção técnica, administrativa, supervisão e pela mão de obra necessária à execução dos serviços discriminados, como única e exclusiva empregadora.

d) A Contratada deverá manter o local de execução dos serviços em perfeitas condições de funcionamento e higiene, removendo todo o entulho ou sobras existentes provenientes da execução de suas atividades.

e) Caberá a Contratada o recolhimento e descarte dos resíduos por ela gerados em função da realização dos serviços e ou manutenção em seus equipamentos e esses resíduos deverão ser transportados e descartados de acordo com o tipo do material conforme Instrução de Coleta Seletiva. O descarte destes materiais será em locais pré-definidos no interior das instalações da Araucária Nitrogenados.

10.5. GARANTIA

a) Os serviços deverão ser executados em total concordância com os desenhos, recomendações, coordenações de serviços, informes técnicos e procedimentos fornecidos pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS bem como as Normas Técnicas em vigor.

b) Para assegurar a qualidade e garantia dos serviços prestados a Contratada se obriga a utilizar somente equipamentos de boa qualidade e compatíveis com o serviço a ser executado, atendendo integralmente ao disposto neste memorial descritivo.

11. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA ARAUCÁRIA NITROGENADOS

11.1. QUANTO AS INSTALAÇÕES

a) Disponibilizar áreas para as instalações temporárias da Contratada conforme a disponibilidade.

b) Disponibilizar gratuitamente água potável, pontos de acesso às redes de água de serviço, esgoto, ar comprimido e energia elétrica, bem como outras utilidades, nas dependências da ARAUCÁRIA NITROGENADOS, sendo que derivações, alteração de encaminhamentos incluindo materiais e recursos é de responsabilidade da Contratada, devendo qualquer alteração ser validada junto à Fiscalização.

NOTA:

I. A energia elétrica será fornecida pela ARAUCÁRIA NITROGENADOS sem responsabilizar-se por eventuais interrupções ou quaisquer danos causados à Contratada ou a terceiros nas seguintes condições: Tensão disponível: 127 V e 220 V (monofásico) ou 440 V (trifásico), de acordo com a necessidade da Contratada, porém observada tensão disponível no local indicado pela Fiscalização.

11.2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) É de responsabilidade da ARAUCÁRIA NITROGENADOS disponibilizar cópia da documentação técnica dos equipamentos visando subsidiar o planejamento de execução dos serviços deste escopo.

b) Apresentar os processos, procedimentos e ferramentas específicas da Araucária Nitrogenados e que serão utilizados no desenvolvimento das atividades previstas no escopo deste contrato.

c) Fornecer especificações, informações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.

11.3. QUANTO AOS SERVIÇOS

a) Comunicar a Contratada em tempo hábil para que esta efetue as devidas adequações de suas atividades e tome todas as providências decorrentes de revisões de procedimentos ou alterações de processos da Araucária Nitrogenados.

b) Coordenar a liberação das áreas para plena execução do objeto, assim como a movimentação de entrada e saída de materiais e equipamentos.

c) Notificar expressamente a Contratada de qualquer irregularidade que impossibilite a perfeita execução do objeto, fixando prazo para sanar a mesma.

d) Informar a Contratada qualquer alteração de horário e ou rotinas na execução dos serviços.

e) Notificar, por escrito à Contratada da suspensão de prestação dos serviços Contratados, aplicação eventual de multas e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

f) Informar a necessidade de disponibilização dos equipamentos acima discriminados na quantidade e no modelo necessário para execução das atividades de manutenção de rotina com antecedência de 48 horas.

g) Fornecer o combustível (óleo diesel, energia elétrica) para os equipamentos mobilizados para atendimento ao contrato. Os equipamentos movidos a diesel deverão chegar na unidade com o tanque cheio pois os mesmos serão desmobilizados com o tanque cheio, outro tipo de combustível o fornecimento e armazenamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

h) Fornecer os materiais usados na contenção e limpeza dos vazamentos de óleo dos equipamentos mobilizados.

11.4. QUANTO AOS RESÍDUOS

a) Efetuar a disposição externa dos resíduos gerados como consequência das atividades previstas no presente contrato, exceto separação seletiva e disposição interna que é de responsabilidade da Contratada.

12. SUBCONTRATAÇÃO

a) A Contratada não poderá subcontratar a totalidade dos serviços constantes neste Memorial Descritivo, sendo permitida a subcontratação parcial, desde que as subcontratadas atendam às exigências contidas no contrato, não haja restrições legais com poder público (nas esferas Municipal, Estadual e Federal) e a Fiscalização previamente autorize, por escrito, a subcontratação.

13. RELATÓRIOS / REGISTROS

A Contratada deve manter informações gerenciais referentes a todos os serviços realizados sob sua responsabilidade.